



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CNPJ: 02.908.122/0001-06

INDICAÇÃO Nº 096/2025

AO EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – GOIÁS.

O VEREADOR que abaixo subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos-GO, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o que segue:

Considerando que o art. 17 da Resolução CONTRAN nº 1.017, de 11 de dezembro de 2024, estabelece de forma expressa que:

“É vedado o trânsito de trator de esteiras e misto em via pública aberta à circulação.”

E considerando que tais maquinários, ao trafegarem diretamente sobre o pavimento urbano ou estradas vicinais, causam danos graves às vias públicas, colocando em risco a segurança de pedestres, condutores e do patrimônio público, INDICA-SE ao Poder Executivo Municipal que:

Adote providências para regulamentar, no âmbito municipal, a proibição de circulação de máquinas de esteira nas vias públicas, conforme determina a legislação federal e o Código de Trânsito Brasileiro.

Determine à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a Secretaria de Transportes, em conjunto com a Polícia Militar, a realização de ações de fiscalização e autuação de maquinários que descumprirem a vedação.

Instale sinalização vertical de proibição em pontos estratégicos das vias urbanas e rurais, informando expressamente que é proibido o trânsito de máquinas de esteira e similares, conforme a Resolução CONTRAN nº 1.017/2024. E que o Executivo, avalie a edição de decreto ou portaria regulamentar, disciplinando o procedimento administrativo de autuação, retenção e penalidades para casos de descumprimento.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.

Carlito Cardoso de Souza - PP
Vereador - Câmara Municipal de São Domingos/GO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo prevenir acidentes, proteger o patrimônio público e garantir a segurança viária no Município de São Domingos/GO, diante do aumento do tráfego de maquinários pesados em áreas urbanas e rurais.

As máquinas de esteira, dentre eles tratores, escavadeiras, colheitadeiras e similares não possuem sistema de rodagem compatível com o asfalto ou calçamento urbano, provocando degradação imediata das vias e riscos à integridade física de pedestres e condutores.

A Resolução CONTRAN nº 1.017/2024, norma federal de caráter obrigatório, veda expressamente o trânsito desses veículos em vias públicas abertas à circulação, devendo os deslocamentos ocorrer apenas sobre plataforma, prancha, cegonha ou caminhão apropriado.

Portanto, é fundamental que o Município de São Domingos adote ações preventivas e de fiscalização, integrando-se às normas do Sistema Nacional de Trânsito, em consonância com o art. 24 do CTB e o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que conferem competência ao Município para legislar e fiscalizar assuntos de interesse local, inclusive o trânsito de veículos em seu território.

Dessa forma, esta Indicação visa garantir segurança, ordem e conservação das vias públicas municipais, promovendo o interesse coletivo e o cumprimento da legislação nacional de trânsito.

Diante do exposto, requer-se o envio desta Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para as providências que entender cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Domingos/GO, em 21 de outubro de 2025.

Carlito Cardoso de Souza - PP
Vereador - Câmara Municipal de São Domingos/GO